

AUDITAR OU INSPECIONAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO					RESPONSÁVEL						
AUDITAR OU INSPECIONAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					Diretoria Geral de Controle Externo						
OBJETIVO											
Colaborar para que a gestão pública seja conduzida de maneira eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais e constitucionais, bem como com a fidedignidade dos dados contábeis, fiscais e orçamentários. Isso se dá por meio da análise da regularidade dos atos administrativos, da correta aplicação dos recursos públicos e da eficiência e da eficácia na implementação de políticas públicas, permitindo aos cidadãos exercerem maior controle social sobre o uso do dinheiro público e promovendo a responsabilização dos gestores públicos.											
CLIENTES			INDICADOR			REGULADORES					
• Cidadão. • Órgãos de controle e fiscalização. • Mídia e organização da sociedade civil. • Jurisdicionados.			• Índice de auditorias de conformidade julgadas tempestivamente. • Índice de auditorias operacionais julgadas tempestivamente. • Índice de inspeções julgadas tempestivamente.			• Lei orgânica. • Regimento interno. • NBASP nº 100 e nº 400. • Instrução Normativa nº 1/2013. • Resolução Administrativa nº 2/2017, nº 3/2009 e 02/2022. • Plano anual de fiscalização					
EVENTO INICIAL (DE)					RESULTADO (ATÉ)						
Demandas de fiscalizações pela sociedade, poder legislativo ou unidade internas.					Acompanhamento das determinações e recomendações.						
INTERFACES DE ENTRADA	Sociedade / Unidades do Tribunal / Poder Legislativo		Jurisdicionado		Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado				
ENTRADAS	Demandas de fiscalização		Informação		Informação	Interposição de defesa	Interposição de recurso				
ETAPAS	Prever as auditoria ou inspeção	Planejar a fiscalização	Construir os papéis de trabalho	Realizar auditoria ou inspeção	Elaborar relatório	Instruir o processo e analisar defesa	Emitir parecer do MPC	Elaborar relatório e voto	Julgar o processo	Analisar e apreciar recurso	Acompanhar ou monitorar decisão
SAÍDAS	Plano Anual de Fiscalização	Portaria de designação da equipe	Relatório preliminar de auditoria		Relatório de auditoria	Voto do relator		Processo julgado	Recurso apreciado	Notificação	
INTERFACES DE SAÍDA	Sociedade	Jurisdicionado e sociedade	Jurisdicionado		Jurisdicionado e sociedade	Jurisdicionado		Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado
EXECUTOR(ES)					SISTEMAS E EQUIPAMENTOS						
Câmaras; Responsável pela DIGCE; Colaboradores da DICE's ; Relatorias; MPC; DILIG; COREC; COCAP, CAENG, COAES, COACF; CGIE; COAPT; SEPLE; COCAR.					SEI; E-Contas; Ativos de Informática; Mobiliário de escritório; SFG ; Sistema de benefício; ACD; Sistema de ouvidoria, SIA; SICAP; CADUN; SICOP; Observatório Cidadão; Matriz de Risco.						
RISCO(S)					OPORTUNIDADES						
- Prescritibilidade de pretensões de ressarcimento e punitivas das decisões do Tribunal de Contas. - Fragilidade da comunicação processual. - Comprometimento da qualidade das auditorias.					- Fomentar a melhoria da qualidade dos processos do controle externo. - Plano Anual de Fiscalização de 2026 - Plano Anual de Formação e Capacitação de 2026 - Domicilio eletrônico de contas - Aprimoramento dos usos normativos do controle externo - Aprimoramento do SICAP-AP, SICAP-LCO e CADUN						

Classificação do risco:

